



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA

PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2020
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020



O MUNICÍPIO DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA (PI), através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para o conhecimento de todos os interessados que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, regida pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. Cópia deste Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede do Município.

A sessão pública para credenciamento e recebimento e abertura dos envelopes dar-se-á às **09:00hs do dia 27 de março de 2020**, na sala da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, onde podem ser obtidas cópias deste instrumento convocatório, em todos os dias úteis, das 8:00 às 13:30 horas.

1 – DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Destina-se a presente licitação à Contratação de empresa para prestação de serviço de adaptação de dois mercados em duas creches, sendo uma localizada na sede e outro na zona rural do Município de Capitão Gervásio Oliveira-PI.

Valor estimado para esta licitação será de R\$ 343.366,77 (trezentos e quarenta e três mil trezentos e sessenta e seis reais e setenta e sete centavos).

1.2 – São anexos desta Tomada de Preço:

- Anexo I – Declaração de que não emprega menor;
- Anexo II – Modelo da proposta;
- Anexo III – Minuta do contrato;
- Anexo IV – Declaração de conhecimento do projeto;
- Anexo V – Declaração de Submissão;
- Anexo VI – Declaração conhecimento do Edital;
- Anexo VII – Declaração Idoneidade;
- Anexo VIII – Declaração de habilitação.

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar do presente certame as empresas devidamente inscritas no Cadastro Geral de Fornecedores da Prefeitura Municipal de CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA -PI, devidamente atualizado, juntamente com as documentações exigidas nos subitens 5.1, e válidas na data da abertura do procedimento;

2.2 – O cadastramento poderá ser realizado pelo interessado na sede da Prefeitura Municipal de CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA apresentando a documentação discriminada nos arts.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70



28 a 31, e demais documentos que entender necessário para satisfazer as exigências do artigo 27, conforme art. 35, todos da Lei nº 8.666/93, no mínimo três dias antes daquele previsto para o recebimento das propostas e a revalidação/atualização de documentos, em até um dia útil;

3 - DA REPRESENTAÇÃO LEGAL

3.1 – Cada licitante poderá participar da Tomada de Preço diretamente ou através de um representante legal que será o único a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste instrumento, por sua representada;

3.2 – O credenciamento do representante legal será feito quando da entrega dos envelopes mediante a apresentação, junto à Comissão Permanente de Licitação, dos documentos abaixo, devidamente autenticados ou cópia acompanhada do original:

- a) Cédula de identidade;
- b) Documento que comprove a capacidade de representação, no caso do representante ser sócio-gerente ou diretor da licitante, ou procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei.

3.3 – O representante legal poderá ser substituído por outro devidamente credenciado, não sendo admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

4 - DOS IMPEDIMENTOS À PARTICIPAÇÃO

Não poderão participar da presente Tomada de Preço, empresas que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes situações:

- a) Que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer Órgão Público Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;
- b) Estejam sob regime de concordata ou falência;
- c) Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitações;
- d) Encontra-se em processo de fusão, cisão ou incorporação;
- e) Tenham sofrido fato impeditivo superveniente.

5 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1 – Para se habilitarem na Tomada de Preço, os interessados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados através de seus representantes, no local, data e horários indicados no preâmbulo deste Edital, em envelope inteiramente fechado, contendo em sua parte externa, além da razão social e endereço da licitante, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA - PI
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70



ABERTURA: DIA 27 DE MARÇO DE 2020 ÀS 09:00H.

DOCUMENTAÇÃO

5.1.1 – Será obrigatória a apresentação do Certificado de Registro Cadastral de Fornecedores/Construtores do Município de CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA- PI, expedido pela Comissão Permanente de Licitação deste.

5.1.2 – Documentos obrigados pela Constituição:

a) Declaração, assinada por quem de direito, de que, em cumprimento ao estabelecido no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na Lei n.º 9.854, de 27.10.1999, publicada no Diário Oficial da União de 28.10.1999, e inc. V do art. 13 do Decreto n.º 3.555/2002, a licitante não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (Anexo).

5.1.3 – Documentos relativos à habilitação jurídica:

- a) Contrato social e o último aditivo; e
- b) Cópia da cédula de identidade e CPF dos sócios autenticadas;

5.1.4 – Documentos relativos à **regularidade fiscal**:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através da Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual através da Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa do Estado e Certidão de Negativa de Débitos, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal através da Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa do Município e Certidão de Negativa de Débitos, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Cópia do CNPJ;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS (Lei n.º 8.036/90); e
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei 12.440/2011).

5.1.5 – Documentos relativos à **qualificação econômico-financeira**:



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70



- a) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, e de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
- b) As Licitantes terão que apresentar Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, caso a licitante tenha iniciado suas atividades no presente exercício.

5.1.6 – Outros documentos:

- a) Alvará de licença de funcionamento;
- b) Declaração de submissão à FISCALIZAÇÃO e ao controle técnico a ser efetuado por Engenheiro expressamente designado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA (PI), em papel timbrado da firma e assinado pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do anexo;
- c) Declaração expressa de que o licitante se submete e concorda com todos os termos do presente Edital, elementos e especificações nele contidos, conforme o modelo do anexo;
- d) Declaração, sob as penas de lei, de que o licitante não está respondendo a nenhum processo de declaração de inidoneidade nem se encontra impedido de participar de licitações públicas no Território Nacional, conforme o modelo do anexo;
- e) Declaração do licitante de que os documentos constantes de seu Envelope A – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO são fiéis e verdadeiros, conforme o modelo do anexo;
- f) Declaração da empresa indicando o profissional técnico que atuará no serviço, no caso da licitante ser a vencedora do certame;
- g) Apenas as microempresas ou empresas de pequeno porte, deverão apresentar Declaração em conformidade com o inciso I, II e parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar n. 123/06 para obterem tratamento diferenciado e favorecido da Lei. Não havendo a referida Declaração os licitantes não obterão o favorecimento, passando assim a concorrer com as demais empresas sem o favorecimento.

5.1.7 – Qualificação Técnica:

- a) Registro ou inscrição da empresa LICITANTE e dos Responsáveis Técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, da região da sede da Empresa.
- b) Comprovação de a LICITANTE possuir, em seu quadro permanente, na data prevista para a realização da licitação, como Responsável Técnico, Engenheiro(s) detentor(es) de Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente averbado no CREA, acompanhado da respectiva CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO – CAT, que comprove a execução de obras de características técnicas similares às do objeto da presente licitação.

5.1.7.1 - Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70



- a) O empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "ficha ou livro de registro de empregado" registrada na Delegacia Regional do Trabalho – DRT ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e/ou Contrato de prestação de serviços; e
b) O sócio, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato Social.

5.1.8 – Documentos que não tenham prazos de validade explicitados no próprio corpo devem ser expedidos no máximo 30 (trinta) dias antes da abertura deste processo.

5.1.9 – A documentação necessária à habilitação dos licitantes deverá ser entregue obrigatoriamente em 01 (uma) via e, também, deverá ser apresentada em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial, nos termos do artigo 32 da lei nº 8.666/93.

5.1.10 - As certidões apresentadas via INTERNET somente serão aceitas em original com sua validade/autenticidade, estando sujeitas à confirmação pela Comissão Permanente de Licitação, no caso de dúvidas.

5.1.11 – A não apresentação de documentos ou o não cumprimento de quaisquer das exigências do item 5 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - importará na imediata inabilitação da licitante.

5.2 – Para efeito de Cálculo do BDI, o valor do ISS, para o município de Capitão Gervásio Oliveira referente a obras e serviços de engenharia é de 2%. Para outros serviços não considerados de engenharia é de 5%.

6 – DA PROPOSTA

6.1 – A proposta deverá ser datilografada ou digitada, obrigatoriamente em uma via, assinada e rubricada em todas as suas páginas e anexos pelo seu representante legal, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, em linguagem clara, objetiva e que não dificulte a exata compreensão do seu enunciado e datada do dia fixado para entrega dos envelopes. A proposta deverá ser entregue em envelope inteiramente fechado, contendo em sua parte externa, além da razão social e endereço da licitante, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA- PI
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ABERTURA: DIA 27 DE MARÇO DE 2020 ÀS 09:00 HRS
PROPOSTA

6.2 – A proposta deverá conter:

6.2.1 Carta Proposta expressa e clara em Moeda Corrente Nacional, (Modelo - ANEXO) abrangendo:

6.2.1.1 Preço Global da Proposta, em algarismo e por extenso, resultante dos quadros de quantidades e preços;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70



6.2.1.2 Prazo de execução total das obras e serviços, que não poderá ser superior a 120 (cento e vinte) dias a contar da emissão da ordem de execução de serviços;

6.2.1.3 Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

6.3. Planilha de serviços e quantidades, de preços unitários e totais em real (R\$), na data da apresentação da PROPOSTA, com totais parciais e globais, com rigorosas especificações e quantitativos.

6.4. Cronograma Físico-Financeiro, compatível com a previsão de desembolso.

6.5. Planilha de composição analítica de BDI – Bonificações e Despesas Indiretas.

6.5.1 - Os tributos IRPJ e CSLL não deverão integrar o cálculo do BDI, nem tampouco a planilha de custo direto, por se constituírem em tributos de natureza direta e personalista, que oneram pessoalmente o contratado, não devendo ser repassado à contratante.

6.6 Composição de Preços Unitários:

- a) As composições de preços unitários, para todos os itens de serviços constantes do Quadro de Quantitativo, sem exceção, inclusive as composições de preços unitários auxiliares, que se fizerem necessárias para sua complementação, não poderão conter divergência entre os valores constantes em ambos os documentos. Qualquer incoerência nessas composições, como utilização de valores diferentes de salários-hora para uma mesma categoria profissional e/ou de preços unitários para um mesmo material e/ou de custos horários de utilização de um mesmo equipamento, poderá implicar na desclassificação da proposta; a exceção de erros meramente formal.
- b) A proposta do licitante deverá ser elaborada levando-se em consideração que as obras/serviços deverão ser executadas dentro da melhor técnica e de aprimorado acabamento e ainda, entregues em perfeitas condições de funcionamento;
- c) Nos preços propostos pelo Licitante deverão estar incluídos todos os componentes das despesas incidentes sobre os serviços, tais como: salário, encargos sociais, legislação previdenciária e trabalhista, taxa de administração, seguros em geral, todo e qualquer imposto ou taxa incidente, uniformes, vale-transporte, vale-refeição e quaisquer outros encargos decorrentes do objeto licitado, que são de exclusiva responsabilidade do Licitante, como também o Bônus de Despesas Indiretas - BDI, não cabendo à PMCC qualquer outro pagamento além dos preços propostos para a prestação dos serviços.
- d) Nos preços propostos deverão estar incluídos também mobilizações desmobilização, ferramentas, transporte, deslocamento de empregados, estadia, alimentação, seguros, assistência médica prevista em Lei, equipamentos de proteção individual e coletiva, adicionais de periculosidade, quando aplicáveis, necessários ao perfeito cumprimento e execução do objeto desta licitação.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70



- e) As licitantes deverão detalhar na proposta os valores unitários e totais, expressos em reais (cotações de todos os itens – marca, preço unitário e valor total – o valor total do item cotado, em algarismos e por extenso, em moeda corrente nacional).
- f) Será desclassificada a Empresa que apresentar composição de preços unitários, cujos valores de mão de obra, estejam inferiores aos pisos salariais normativos da categoria correspondente, fixados por Dissídio Coletivo, Acordos ou Convenções Coletivas de Trabalho do Município onde ocorrerá a obra, ou, quando esta abranger mais de um Município, o daquele que contemplar a maior extensão do trecho a ser contratado.

6.7 Declaração da licitante de que, caso seja vencedora da licitação, executará os serviços de acordo com os detalhes executivos, especificações técnicas e quantitativas pelos preços unitários e nos prazos constantes de sua PROPOSTA.

6.8 – A proposta deverá conter, também, a razão social do licitante, endereço atualizado, número da conta corrente, banco e agência para depósito dos créditos, telefone e, se possível, FAX e número do CNPJ. A ausência dos dados acima relacionados não desclassificará a proposta;

6.9 – É facultado aos licitantes elaborarem suas propostas no Modelo da Proposta (Anexo), devendo quaisquer observações, que se fizerem necessárias, neles serem expressas;

6.10 – Nos preços cotados deverão estar incluídos os impostos, taxas, seguros e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação. A não indicação destes significa que já estão inclusos;

6.11 – A apresentação da proposta implica aceitação plena e total das condições desta Tomada de preço e de seus Anexos;

6.12 – Na Proposta Financeira todas as peças técnicas (planilhas orçamentárias, composições de custos, cálculo do BDI, cronograma físico-financeiro) devem ser assinadas pelo engenheiro responsável técnico da licitante, com identificação do seu registro profissional.

7 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES

7.1 – No dia, hora e local indicados no preâmbulo desta Tomada de preço, a CPL realizará reunião de abertura da licitação, facultada a presença de representantes das licitantes e demais interessados, tendo a seguinte pauta:

- a) Abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação que serão verificados e rubricados. Caso julgue necessário, a CPL poderá suspender a reunião para análise da documentação, diligências e consultas, marcando nova data e horário para prosseguimento dos trabalhos, comunicando sua decisão às licitantes;
- b) Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, todos os documentos e os envelopes que contenham as propostas de preços, devidamente lacrados e rubricados em seus feixes pelos presentes, ficarão em poder da CPL até que seja decidida a habilitação;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70



- c) A CPL manterá em seu poder as propostas das licitantes inabilitadas com envelopes devidamente rubricados e lacrados, até o término do período recursal, de que trata o artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei n.º 8.666/93;
- d) Não havendo recurso na habilitação ou, após o julgamento dos interpostos, será procedida a abertura e leitura das propostas, devendo os licitantes presentes e a CPL rubricar as mesmas;
- e) O não comparecimento do representante da licitante ao ato de abertura das propostas, ou a falta de sua assinatura na respectiva ata, implicará a aceitação das decisões, ressalvado o direito a recurso, facultado pela legislação vigente;
- f) Completada a fase de habilitação e decididos recursos administrativos ocasionalmente interpostos, a CPL devolverá às licitantes inabilitadas os envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" - intactos, mediante recibo, ou os inutilizará, se não forem procurados pelo proponente no prazo de 30 (trinta) dias do encerramento da licitação;
- g) Das reuniões para recebimento e abertura dos documentos de habilitação e propostas serão lavradas atas circunstanciadas devendo as mesmas serem assinadas por todas as licitantes presentes;
- h) Em nenhuma hipótese poderão ser recebidos documentos de habilitação e propostas fora dos prazos estabelecidos neste Edital.

8 – DO JULGAMENTO

8.1 – Será vencedor do certame, o licitante que apresentar a proposta de acordo com as disposições constantes desta Tomada de Preço e seus anexos, observadas as informações complementares e OFERTAR O MENOR PREÇO GLOBAL.

8.2 – Ocorrendo empate, a CPL procederá ao sorteio, em sessão pública, para o qual serão convocados todos os licitantes (art. 45, parágrafo segundo da Lei 8.666/93);

8.3 – Decorridos 30 (trinta) minutos da hora marcada para o sorteio, sem que compareçam todas as convocadas, o sorteio realizar-se-á na presença de qualquer número de licitantes;

8.4 – Os erros ou equívocos porventura havidos nas cotações dos preços serão de inteira responsabilidade do licitante, não lhe cabendo, no caso de erro para mais e consequente alteração na classificação, qualquer recurso, nem tampouco, no caso de erro para menos, eximir-se do fornecimento dos serviços;

8.5 – As licitantes, durante a fase de julgamento, deverão estar aptas a atender, em 48 (quarenta e oito) horas, chamados da CPL para prestar esclarecimentos sobre suas propostas;

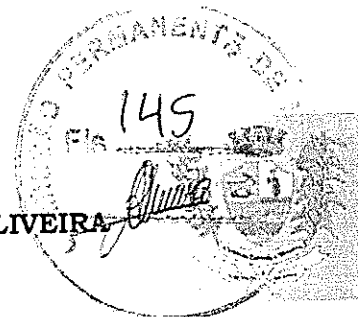
8.6 – A CPL poderá solicitar parecer técnico de servidor desta Prefeitura Municipal, ou de pessoa estranha à mesma sempre que entender necessário quando de decisões que exijam tal conhecimento.

9 – DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

9.1 – Serão desclassificadas as propostas que ofereçam vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70



- 9.2 – Para consideração dos preços propostos como inexequíveis ou superfaturados, tomar-se-ão como parâmetros os preços de mercado e a planilha de orçamento estimado;
- 9.3 – Não serão admitidas propostas que apresentem preços irrisórios, simbólicos ou de valor zero;
- 9.4 – Em caso de divergência entre o preço unitário e o total, preferir-se-á o primeiro e, em caso de divergência entre o preço em algarismo e por extenso, preferir-se-á o último.

10 – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

A licitante vencedora, ao ser contratada, vincula-se plenamente a este Edital, bem como à proposta formulada, não sendo permitidas modificações nas suas disposições, salvo motivo relevante aceito pela Prefeitura.

11 – DO CONTRATO

- 11.1. A Execução dos serviços será contratada com a proponente vencedora, que será notificada por escrito, para satisfazer os requisitos necessários à assinatura do Contrato.
- 11.2. O prazo para assinatura do Contrato será de 05 (CINCO) DIAS consecutivos contados da data da convocação para esse fim. Este prazo poderá ser PRORROGADO uma vez por igual período quando solicitado pela LICITANTE vencedora durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão de Licitação.
- 11.3. Se decorrido o prazo a proponente vencedora não atender a notificação a que se refere o subitem anterior, a Comissão de Licitação convidará, segundo a ordem de classificação, OUTRO LICITANTE, obedecendo às mesmas condições da licitante vencedora, inclusive quanto ao preço ou se preferir, procederá à nova licitação. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/1993.
- 11.4. O Contrato será executado pautado no Cronograma Físico-Financeiro do proponente.
- 11.5. O prazo máximo para início dos serviços fica fixado em 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data de expedição da Ordem de Execução de Serviços.
- 11.6. Este Edital, os Detalhes Executivos, Especificações, Quantitativos, Cronogramas e PROPOSTAS DE PREÇOS, farão parte integrante do Contrato a ser celebrado com a licitante vencedora, independentemente de transcrição.
- 11.7. Considera-se prazo máximo para execução das obras objeto desta licitação o estabelecido de conformidade com os prazos de cada obra.
- 11.8. A prorrogação do prazo previsto no subitem anterior somente será admitida nas condições estabelecidas no parágrafo 1º, incisos I a VI, art. 57 da Lei 8.666/93.
- 11.9. O Contrato a ser assinado com a licitante vencedora poderá ter sua validade inicial ou prazo de execução prorrogado em conformidade com o inciso I do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- 11.10. Como condição indispensável à celebração do contrato, a empresa deverá indicar a PREFEITURA MUNICIPAL conta corrente bancária que mantenha em seu próprio nome, em



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70



estabelecimento que mantenha agência, na qual serão feitos os depósitos dos valores que venham a ser devidos à contratada.

12 – DA VIGÊNCIA

O contrato firmado em decorrência deste instrumento vigorará por até 01(um) ano a partir de sua assinatura de acordo com o plano de trabalho, podendo ser prorrogado ou aditivado por interesse público e de acordo com a conveniência do Município nos termos da Lei nº 8.666/93.

13 – DOS PRAZOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O contratado deve atender de imediato à ORDEM DE SERVIÇO expedida pela autoridade competente desta Prefeitura Municipal.

14 – DO PAGAMENTO

14.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela autoridade competente após a entrega sendo esta condição imprescindível para o pagamento.

14.2 – Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15 – FONTE DOS RECURSOS

Informamos que as despesas são provenientes dos recursos do FPM, ICMS, FUNDEF/FUNDEB, Conta Movimento e outras receitas tributárias.

16.1 – O equilíbrio econômico financeiro vigorará com a manutenção do percentual entre o preço do serviço apresentado pelo prestador, em planilha de custo especificada, e o ofertado para a Prefeitura na época da licitação, não podendo em hipótese alguma ser cobrado preço superior ao praticado pela empresa ao público em geral;

16.2 – O Equilíbrio Econômico Financeiro será auferido pelo Setor Financeiro desta Prefeitura, quando da entrega da fatura do fornecimento, caso seja requerido pela empresa;

16.3 – A empresa quando da entrega da fatura deverá apresentar uma planilha de custos especificada, com os documentos que comprovem tais custos, para que seja verificado se o valor cobrado à Prefeitura está de acordo com o percentual da proposta apresentada.

16.4 – Se quando da entrega da fatura não for requerido pela empresa o equilíbrio dos preços, este só poderá ser pedido com relação à fatura seguinte.

16.5 – No caso de descontos promocionais praticados pela empresa, estes deverão ser repassados integralmente à Prefeitura.

17 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70



A obra objeto desta licitação será realizada pelo licitante nos locais e horários determinados por este Município, de acordo com sua conveniência, e no ato do recebimento, será dado recibo dos serviços efetivamente prestados, após vistoria do setor competente deste Município.

18 – DAS SANÇÕES EM CASO DE INADIMPLEMENTO

18.1 – No caso de ocorrência de inadimplemento total ou parcial do disposto no Edital e/ou proposta, a Prefeitura poderá aplicar ao contratado, garantida a ampla e prévia defesa, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, conforme a falta ensejada;

18.2 – No caso de aplicação de multa, o contratante observará o seguinte percentual: 0,5% (meio por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula deste Texto;

18.3 – As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos a serem efetuadas ou cobradas judicialmente;

18.4 – As penalidades aplicadas poderão ser relevadas pela Administração em casos de força maior, devidamente justificados e aceitos pela mesma.

18.5 – A empresa que apresentar dolosamente documentos falsos, fraudulentos ou sem validade, durante o contrato ou visando frustrar os objetivos desta licitação, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, por um prazo não inferior a 2 (dois) anos.

19 – DOS RECURSOS

19.1 – Da decisão, adotado no presente processo licitatório cabem os recursos previstos no art. 109 da Lei n.º 8.666/93, observada a ressalva do § 6º do mesmo dispositivo legal, abaixo discriminados:

19.1.1 – Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) habilitação ou inabilitação de licitante;
- b) julgamento das propostas;
- c) anulação ou revogação da licitação;
- d) indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- e) rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/93;
- f) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou multa;

19.1.2 – Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

19.1.3 – pedido de reconsideração, de decisão de Secretário Municipal, conforme o caso, na hipótese do §4º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

19.1.4. – Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70



19.2 – Os recursos deverão ser protocolizados junto ao Setor Administrativo desta Prefeitura, localizada no endereço anteriormente indicado, em petição datilografada ou digitada, dirigida ao Sr. Prefeito Municipal da Cidade de CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA - PI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação;

19.3 – A inabilitação de qualquer licitante e o não provimento de recurso interposto pela licitante inabilitada impede-a de participar da fase subsequente.

20 – DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

20.1 – Está Tomada de Preço poderá ser revogada por razões de interesse público, em decorrência de fato superveniente, devidamente comprovado e justificado tal conduta; ou deverá ser anulada (de ofício ou por provocação de terceiros), mediante parecer escrito e fundamentado;

20.2 – A anulação do procedimento por ilegalidade não gera obrigação de indenizar;

20.3 – Ocorrendo qualquer das hipóteses desta cláusula, a Comissão Permanente de Licitação fará publicar a respectiva comunicação nos Diário Oficial da União, e municípios para ciência dos interessados.

21 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 – É facultado à Comissão Permanente de Licitação, ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do procedimento;

21.2 – Qualquer questão relativa a esta Tomada de Preço será resolvida pela Comissão Permanente de Licitação;

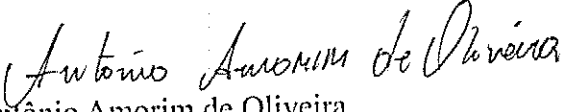
21.3 – Não serão consideradas as propostas apresentadas após o início da abertura dos envelopes;

21.4 – As decisões proferidas no presente procedimento licitatórias serão comunicadas através de afixação no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA -PI;

21.5 – Não serão aceitas quaisquer modificações qualitativas e/ou quantitativas que contrariem as especificações contidas nos Anexos.

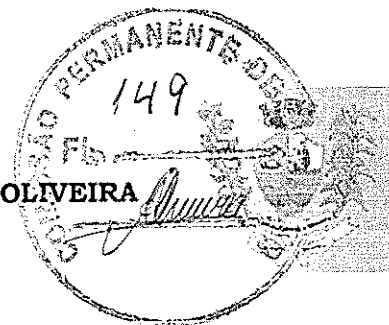
21.6 – Maiores informações poderão ser adquiridas na sede da prefeitura de CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA - PI.

Capitão Gervásio Oliveira - PI, 10 de março de 2020.


Antônio Amorim de Oliveira
Presidente da CPL



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70



ANEXO I

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que a empresa
....., possuidora do CNPJ/MF
....., em cumprimento ao estabelecido no inciso XXXIII do artigo 7º da
Constituição Federal, na Lei n.º 9.854, de 27.10.1999, publicada no Diário Oficial da União
de 28.10.1999, e inciso V do artigo 13 do Decreto n.º 3.555/2000, a licitante não emprega
menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de dezesseis
anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (Tomada
de preço nº 001/2020).

....., de de 2020.

[Carimbo Padronizado do CNPJ]

Assinatura do Representante legal

Nome:

Cargo:

RG.:

CPF:

Elaborar a declaração preferencialmente em papel timbrado da empresa.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70



ANEXO II

MODELO DA PROPOSTA

(Proposta referente à Tomada de preço nº 001/2020)

01 – IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA LICITANTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ/MF:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE/UF:

CEP:

FONE: ()

FAX: ()

NOME PARA CONTATO:

02 – DADOS BANCÁRIOS:

Conta n.º: _____

Agencia n.º: _____

Banco: _____

03 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: conforme Edital

04 – VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

05 – PRAZO PARA FORNECIMENTO– Imediatamente após a solicitação.

06 – PREÇOS: Os preços são os apresentados na planilha anexa.
_____, _____ de _____ de 2020.

(Carimbo Padronizado do CNPJ)

Assinatura do Representante legal

Nome:

Cargo:

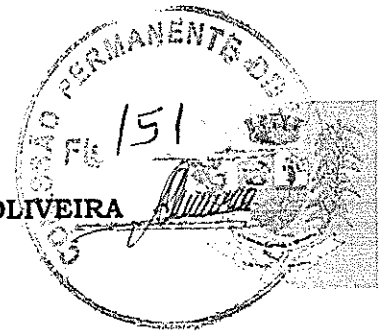
RG.:

CPF:

Elaborar a proposta preferencialmente em papel timbrado da empresa.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70



ANEXO III

MODELO DA PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Tomada de preço Nº 001/2020

LOTE I – Contratação de empresa para prestação de serviço de adaptação de dois mercados em duas creches, sendo uma localizada na sede e outro na zona rural do Município de Capitão Gervásio Oliveira-PI.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	U NI D	QUA NT	V. UNIT	V. TOTAL

VALOR TOTAL R\$xxxxxx

_____ de _____ de 2020.

[Carimbo Padronizado do CNPJ]

Assinatura do Representante legal

Nome:

Cargo:

RG.:

CPF:

Elaborar a proposta preferencialmente em papel timbrado da empresa



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70



ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADAPTAÇÃO DE DOIS MERCADOS EM DUAS CRECHES, SENDO UMA LOCALIZADA NA SEDE E OUTRO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA-PI.

CONTRATANTE: O município de Capitão Gervásio Oliveira /PI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 61.612.569/0001-70, Praça Minor Firmino de Sousa, Centro, CEP: 64.763-000 - Capitão Gervásio Oliveira - PI, representado neste ato por sua prefeita, a Sra. Gabriela Oliveira Coelho da Luz, com competência para assinar contratos, doravante denominado apenas CONTRATANTE

CONTRATADA: _____, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na rua/Av. _____, nº _____, na cidade de _____, representada neste ato por _____ (cargo/função), RG _____, CPF _____.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADAPTAÇÃO DE DOIS MERCADOS EM DUAS CRECHES, SENDO UMA LOCALIZADA NA SEDE E OUTRO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA-PI, conforme autorização do Processo Licitatório, modalidade Tomada de preço nº 001/2020, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para EXECUÇÃO DE OBRAS DE _____, conforme especificações e quantidades constantes deste contrato, para serem prestados à Prefeitura Municipal de CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA. Esclarece que o objeto licitado é preventivo, ou seja, as vias públicas não necessariamente precisam de manutenção e/ou recuperação imediata, sendo exigida a prestação do serviço e respectivo pagamento caso haja a necessidade real. Esclarece ainda, que para cada ordem de serviço será confeccionado projeto básico demonstrando e especificando o local, quantidade e os serviços a serem executados, tendo por base os valores licitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

A prestação dos serviços, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei n.º 8.666/93, sob a modalidade Tomada de preço.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70



CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, a Tomada de preço nº 001/2020, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA, no que esta não contrariar aqueles. Esses documentos constam do Processo Licitatório, modalidade Tomada de preço nº 001/2020 e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

- I – emitir a ordem de serviço, assinada pela autoridade competente;
- II – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;
- III – fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através da Prefeita Municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- I – executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;
- II – prestar de imediato os serviços nos locais e horários determinados, de acordo com a conveniência da Prefeitura Municipal de CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA- PI;
- III – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- IV – assumir, por sua conta exclusiva todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;
- V – utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;
- VI – manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- VII – fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

No final da prestação dos serviços e após vistoria pelo setor competente, será emitido recibo dos serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

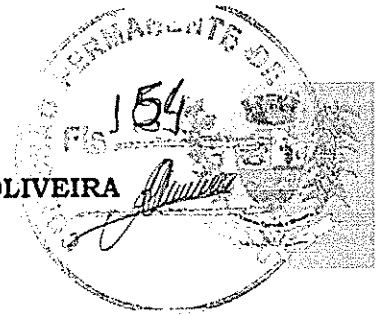
O contrato firmado em decorrência deste instrumento vigorará por até 01(um) ano a partir de sua assinatura, de acordo com o plano de trabalho podendo ser prorrogado ou aditivado por interesse público e de acordo com a conveniência do Município nos termos da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta dos recursos oriundos do FPM, ICMS, FUNDEF/FUNDEB, Conta Movimento e outras receitas tributárias.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70



CLAUSULA NONA – DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de R\$.xxxxxxx(), conforme os preços unitários constantes da Planilha de Orçamento proposta pela contratada, que é parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO EQUÍLIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A recomposição dos valores dos serviços rege-se de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual de lucro do preço do serviço ofertado em sua proposta na época da licitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – o equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura de serviços, devendo apresentar planilha de custo detalhada da época da licitação e atual, com os documentos comprobatórios dos custos, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – não serão considerados pedidos de reequilíbrio de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - o preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, em moeda nacional.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Contrato será fiscalizada pela Secretaria de OBRAS, através do Responsável Técnico indicado pela Prefeitura.

PARÁGRAFO ÚNICO - o servidor referido anotar, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou da Tomada de preço.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS DE RESCISÃO

O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS RECURSOS

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 8.666/93, cabem os recursos dispostos no seu art. 109.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial da União, e dos Municípios, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA - PI, para dirimir as questões derivadas deste Contrato. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias assinam as partes abaixo.

CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA(PI), _____ de _____ de 2020.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70



P/ CONTRATANTE:

P/ CONTRATADA:



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70
ANEXO V



DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

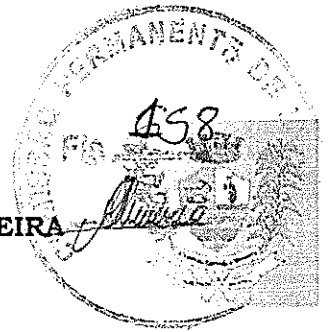
Declaramos para os devidos fins que examinamos os Projetos, especificações e demais elementos técnicos referentes às obras e serviços objeto do Edital de Tomada de preço N.º 001/2020 e que temos pleno conhecimento da área em que serão executadas as obras e dos locais dos trabalhos. Assim, declaramos dispor de todas as informações necessárias para fins de preparação de nossa PROPOSTA DE PREÇOS.

Local e Data

Assinatura do Responsável ou Representante Legal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70
ANEXO VI



DECLARAÇÃO DE SUBMISSÃO À FISCALIZAÇÃO E AO CONTROLE TÉCNICO

Declaramos nossa inteira e ilimitada submissão à FISCALIZAÇÃO e ao Controle Técnico a ser efetuado pelo Engenheiro expressamente designado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA (PI), na fase de execução das obras e serviços objeto do Edital da Tomada de preço N.º 001/2020.

Local e Data

Assinatura do Responsável ou Representante Legal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE SUBMISSÃO DOS TERMOS DO EDITAL

Declaramos nossa inteira e irrestrita submissão aos termos do Edital da Tomada de Preço n.º 001/2020, bem como aos elementos e especificações contidos e que nele compõem.

Local e Data

Assinatura do Responsável ou Representante Legal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos, sob as penas da Lei, que nossa Empresa não está respondendo a nenhum processo de Declaração de Inidoneidade nem se encontra impedida de participar de licitações públicas no Território Nacional por qualquer razão que possa classificá-la como inidônea.

Local e Data

Assinatura do Responsável ou Representante Legal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70
ANEXO IX



DECLARAÇÃO SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

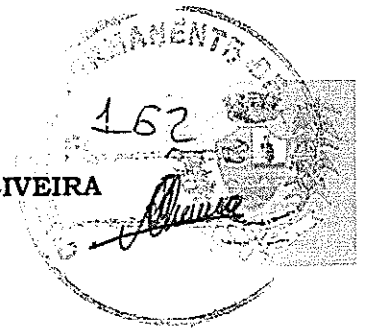
Declaramos, sob as penas da Lei, que os documentos constantes no ENVELOPE A - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO por nós apresentados na licitação de que trata o Edital de Tomada de Preço n.º 001/2020, são fiéis e verdadeiros.

Local e Data

Assinatura do Responsável ou Representante Legal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70



ANEXO X

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de comprovação, que entre os dirigentes, gerentes, sócios e responsáveis técnicos desta empresa, não há nenhum servidor da Prefeitura Municipal de CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA- PI, nem nenhum que o tenha sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data do Processo Licitatório nº 001/2020 – Procedimento nº 004/2020, na modalidade Tomada de Preço.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Local e data

(Carimbo e assinatura do representante legal da empresa)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70



ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO DA EMPRESA INDICANDO O PROFISSIONAL QUE ATUARÁ NOS SERVIÇOS, NO CASO DA LICITANTE SER A VENCEDORA DO CERTAME.

Senhor Presidente,

Nome da Empresa _____ inscrita no CNPJ nº _____, sediada (endereço completo) _____, declara sob as penas da lei, para fins de participação deste certame, que o profissional Sr. _____ CREA N. _____ atuará na execução dos serviços de _____ no Município de CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA - PI.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Local e data

(Carimbo e assinatura do representante legal da empresa)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70



ANEXO XII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Senhor Presidente,

Nome da Empresa _____ inscrita no CNPJ nº _____, sediada (endereço completo) _____, declara para fins do disposto no edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso I e II do art. 3º da Lei Complementar n. 123/06. Declara ainda, que a empresa está excluída no parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar n. 123/06.

Atenciosamente,

(Carimbo e assinatura do representante legal da empresa)



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA:

PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70



AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Tomada de Preço nº 001/2020

TIPO LICITAÇÃO: Menor preço

VALOR PREVISTO: R\$ 343.366,77 (trezentos e quarenta e três mil trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, FUNDEF/FUNDEB, Conta Movimento e outras receitas tributárias.

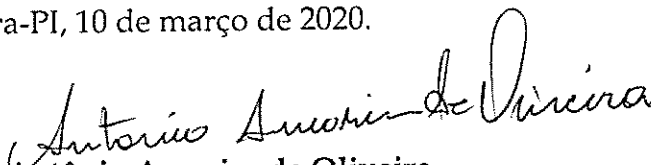
TEL. CONTATO: (89) 99422-3981

RESPONSÁVEL: Antônio Amorim de Oliveira

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de adaptação de dois mercados em duas creches, sendo uma localizada na sede e outro na zona rural do Município de Capitão Gervásio Oliveira-PI.

O Município de Capitão Gervásio Oliveira/PI, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para os licitantes e interessados, a realização de licitação referente ao objeto em epígrafe a ser realizada às 09:00h, no dia 27 de março de 2020, na sala da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Capitão Gervásio Oliveira/PI. Cópia do Edital encontra-se na sede da prefeitura e no site do TCE (sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/).

Capitão Gervásio Oliveira-PI, 10 de março de 2020.


Antônio Amorim de Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTO DO BURITI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTO DO BURITI
☎ (89) 3531-2323/3531-2316 - Fax - pmcburiti@hotmail.com
Praça Santana, 517 - Centro - CEP-64.890-000 - Canto do Buriti - PI.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO**

Contração temporária conf. Art. 37, Inciso IX da CF e art.153 e 154 da lei nº 185/1997 (Estatuto do Servidor Público do Município de Canto do Buriti).

Contrato nº 037/2020.

OBJETO: Contrato para prestação de serviço de Pesagem e Medição vinculado à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Canto do Buriti/PI, considerando a necessidade inadiável dos serviços públicos na pesagem e medição de pessoas atendidas pelos programas sociais.

Contratante: Município de Canto do Buriti através da Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: ANA BETÂNIA DE CARVALHO AGUIAR

CPF: 658.962.971-49

Recursos: Orçamento geral do município de Canto do Buriti de 2020, FPM, ICMS, FMS e outros.

Valor: R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

Assinatura: 09/03/2020.

Vigência: 04 (quatro) meses.

3º termo aditivo

Contrato Administrativo nº 025/2017.

Procedimento Licitatório: nº 008/2017.

Modalidade: Inexigibilidade.

Objeto: Assessoria e consultoria jurídica perante o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (1º e 2º grau de jurisdição), Tribunal Regional Federal da 1ª Região (1º e 2º instâncias), Tribunal de Contas do Estado do Piauí, Tribunal de Contas da União, Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região (1º e 2º instâncias), Tribunal Superior do Trabalho, Superior Tribunal de Justiça, Supremo Tribunal Federal e demais órgãos da administração federal direta e indireta, autárquica e/ou fundacional, além de procedimentos administrativos em geral, referentes, respectivamente, às causas que versem sobre o interesse do Município, durante a vigência do contrato, conforme previsto no Art. 25º, II da Lei 8.666/93.

Contratante: Município de Canto do Buriti-PI.

Contratado: Antônio Carlos Moreira Ramos - Advogados Associados - CNPJ nº 05.328.392/0001-36

Objeto do aditivo: Prorrogação de prazo do Contrato Administrativo até 31/12/2020, conforme Cláusula Sétima - DA VIGÊNCIA do Contrato Administrativo.

Data da Assinatura: 11/03/2020.

CNPJ nº 06.554.042/0001-50



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTO DO BURITI
☎ (89) 3531-2323/3531-2316 - Fax - pmcburiti@hotmail.com
Praça Santana, 517 - Centro - CEP-64.890-000 - Canto do Buriti - PI.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO**

2º termo aditivo

Contrato Administrativo nº 016/2018.

Procedimento Licitatório: nº 003/2018.

Modalidade: Inexigibilidade.

Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados em consultoria em gestão pública educacional.

Contratante: Município de Canto do Buriti-PI.

Contratado: Hans Kelsen Mendes Silva Assessoria e Consultoria Educacional Eireli Epp - CNPJ nº 18.918.807/0001-75.

Objeto do aditivo: Prorrogação de prazo do Contrato Administrativo até 31/12/2020, conforme Cláusula Sétima - DA VIGÊNCIA, do contrato.

Data da Assinatura: 28/02/2020

CNPJ nº 06.554.042/0001-50



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE AOUA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP: 64763-000
(35) 31 612.149/0001-70



AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Tomada de Preço nº 001/2020

TIPO LICITAÇÃO: Menor preço

VALOR PREVISTO: R\$ 343.366,77 (trezentos e quarenta e três mil trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, FUNDEF/FUNDEB, Conta Movimento e outras receitas tributárias.

TEL. CONTATO: (89) 99422-3981

RESPONSÁVEL: Antônio Amorim de Oliveira

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de adaptação de dois mercados em duas creches, sendo uma localizada na sede e outro na zona rural do Município de Capitão Gervásio Oliveira-PI.

O Município de Capitão Gervásio Oliveira/PI, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para os licitantes e interessados, a realização de licitação referente ao objeto em epígrafe a ser realizada às 09:00h, no dia 27 de março de 2020, na sala da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Capitão Gervásio Oliveira/PI. Cópia do Edital encontra-se na sede da prefeitura e no site do TCE (sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/).

Capitão Gervásio Oliveira-PI, 10 de março de 2020.

Antônio Amorim de Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTO DO BURITI
☎ (89) 3531-2323/3531-2316 - Fax - pmcburiti@hotmail.com
Praça Santana, 517 - Centro - CEP-64.890-000 - Canto do Buriti - PI.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO**

2º termo aditivo

Contrato Administrativo nº 023/2018.

Procedimento Licitatório: nº 004/2018.

Modalidade: Inexigibilidade.

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria jurídica em direito urbanístico, conforme previsto no Art. 25º, II da Lei 8.666/93.

Contratante: Município de Canto do Buriti-PI.

Contratado: Pinheiro Filho Sociedade de Advogados - CNPJ nº 29.025.520/0001-30.

Objeto do aditivo: Prorrogação de prazo do Contrato Administrativo até 31/12/2020, conforme Cláusula Sétima - DA VIGÊNCIA do Contrato Administrativo.

Data da Assinatura: 11/03/2020.

CNPJ nº 06.554.042/0001-50

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2020

Processo nº 008/2020

Encontra-se a disposição dos interessados o Edital do Processo nº 008/2020 PP nº 007/2020 cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELA DO FRANGO CONGELADO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE TRINDADE - PE. A sessão pública será realizada dia 02/04/2020 às 09h00min, no Prédio da Prefeitura, localizado na Av. Prefeito Marcos Pereira Lima, nº 567 - Centro, Trindade - PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3870-1156 ou no endereço acima.

Trindade, 28 de Fevereiro de 2020.
TEREZA CRISTINA BARROS MUDDO LEITE
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 071/2020. Processo Nº 04/2020. CPL. Pregão Presencial Nº 03/2020. Serviço. Contratação de empresa especializada em educação em Saúde Ambiental para enfrentamento do Aedes Aegypti e seus agravos no Município de Tuparetama, no âmbito do Convênio Siconv - 859505/2017 - Número Interno do Órgão 04114/2017 com a Fundação Nacional de Saúde - Funasa. Dotação: 10 Secretária de Administração 10.01 Secretária de Administração 10 Saúde 305 Vigilância Epidemiológica 0025 Bloco de Vigilância em Saúde 2115 - Mobilização para enfrentamento ao Aedes Aegypti e seus agravos 3.3.90.30.00 Material de Consumo 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros pessoa Física 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Contratador: Núcleo de Desenvolvimento Social-nds. CNPJ: 04.656.212/0001-87. Valor R\$224.500,00. Vigência: de 12/03/2020 a 12/03/2021. Assinatura: 12/03/2020.

AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO Nº 01/2020

Licitação na modalidade On Line e Presencial Simultâneo, Leilão de Bens Móveis Inservíveis Nº 01/2020 do Tipo Maior Lance, que será realizado pelo Leiloeiro Oficial o senhor Roberto Jacinto Pinho Junior, JUCEPE Nº 12/2016. O leilão será realizado no dia 31/03/2020 às 10h30 na Prefeitura. Informações disponíveis na Sala da CPL, fone: (87) 3828.1156, e-mail: licitacao@tuparetama.pe.gov.br, ou com o Leiloeiro Oficial, fone: (81) 99961.5822 ou no site: www.vipleiloes.com.br.

DOMINGOS SAVIO DA COSTA TORRES
Prefeito

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2020

Interessado: Município de Amarante PI. Objeto: Prestação de Serviços de Pavimentação de Via Pública em Paralelepípedo na Zona Rural de Amarante. FR: Convênio/CODEVASF/Tesouro Municipal. Valor estimado: R\$ 244.669,71. Data da Sessão: 27/03/2020 - Hora: 09h00min. Endereço: Praça Quinças Castro, nº 35, Centro - Amarante - PI. Maiores informações, no endereço acima citado, em dias úteis de segunda à sexta, de 08h00min às 13h00min, ou pelo e-mail: cpl.pmararante@gmail.com, ou pela página www.tce.pi.gov.br/licitações web/

Amarante-PI, 11 de março de 2020.
GUILHERME TEIXEIRA DE LIMA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2020

O Prefeito de Bela Vista do Piauí - PI, em face da realização do PREGÃO PRESENCIAL 009/2020 Menor Preço por Item, processo administrativo nº 015/2020, para aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente, para as Unidades Básicas de Saúde do Site e Malhada, Conforme anexo do Edital. Valor previsto, 390.000,00, dotação orçamentária 10.301.1001.2055.0000 - MAN. DOS POSTO DE SAUDE E SECRETARIA 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE; FONTE DE RECURSOS:510-FNS/FMS "Data da Abertura 24/03/2020, às 09:00 horas, horário local. O edital e seus anexos poderão ser obtidos diretamente na sala de licitação da Prefeitura. Fone (89) 3499-0096 ou no site www.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/.

GILSON RAUL DOS REIS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2020

Tipo Licitação: Menor preço. Valor previsto: R\$ 343.366,77 (trezentos e quarenta e três mil trezentos e sessenta e seis reais e setenta e sete centavos). Fonte de Recurso: FPM, ICM, FUNDEF/FUNDEB, Conta Movimento e outras receitas tributárias. Tel. contato: (89) 99422-3961. Responsável: Antônio Amorim de Oliveira. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de adaptação de dois mercados em duas creches, sendo uma localizada na sede e outra na zona rural do Município de Capitão Gervásio Oliveira-PI.

O Município de Capitão Gervásio Oliveira/PI, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para os licitantes e interessados, a realização de licitação referente ao objeto em epígrafe a ser realizada às 09:00h, no dia 27 de março de 2020, na sala da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Capitão Gervásio Oliveira/PI. Cópia do Edital encontra-se na sede da prefeitura e no site do TCE (sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/).

Capitão Gervásio Oliveira-PI, 10 de março de 2020.
ANTÔNIO AMORIM DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ISAIAS COELHO

EXTRATOS DE CONTRATOS

Pregão Presencial nº 024/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Isaias Coelho - PI. Contratada: SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS - LTDA., CNPJ n. 03.894.963/0001-74. OBJETO: Aquisição de Medicamentos, material hospitalar, odontológico e permanente. RECURSO: Orçamento Geral. VALOR: R\$ 238.753,58. Vigência: 12 meses. ASSINATURA: 10/03/2020.

Pregão Presencial nº 024/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Isaias Coelho - PI. CONTRATADA: A. F. ANDRADE SÉRGIO - ME, CNPJ n. 26.113.505/0001-56. OBJETO: Aquisição de Medicamentos, material hospitalar, odontológico e permanente. RECURSO: Orçamento Geral. VALOR: R\$ 12.656,78. VIGÊNCIA: 12 meses. ASSINATURA: 10/03/2020.

Pregão Presencial nº 024/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Isaias Coelho - PI. Contratada: DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - (CNPJ n. 05.348.583/0001-26). OBJETO: Aquisição de Medicamentos, material hospitalar, odontológico e permanente. RECURSO: Orçamento Geral. VALOR: R\$ 574.605,78. VIGÊNCIA: 12 meses. ASSINATURA: 10/03/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ
EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Contrato nº 009/2020. Proc. Adm. nº 011/2020. Processo Administrativo nº 005/2020. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar para alunos da Rede Municipal de ensino do Município de Jacobina do Piauí-PI para atender as necessidades do Município. Contratante: Prefeitura Secretária de Educação. Contratada: T. L. DE CARVALHO LOPES - EPP (SBT Construções e Serviços), CNPJ nº 23.670.372/0001-20. Vigência: Até 31/12/2020. Valor: R\$ 2.99 (dois reais e noventa e nove centavos) o KM rodado para todos os itens. Notas, perfazendo R\$ 69.786,60 mensalmente, totalizando R\$ 697.866,00 para o período de 10 (dez) meses. Fonte de Recursos: orçamento geral do Município. Data da Assinatura do Contrato: 06/03/2020.

Espécie: Contrato nº 010/2020. Adesão nº 001/2020. Processo Administrativo nº 014/2020. Modalidade: adesão ao pregão presencial/SRP nº 007/2019, da Prefeitura Municipal de Matias Olímpio-PI. Objeto: Aquisição de medicamentos diversos (farmácia básica, injetáveis, psicotrópicos) e material hospitalar. Contratante: Secretária Municipal de Saúde. Contratado: Distribuidora de Medicamentos Saúde & Vida LTDA - EPP, CNPJ nº 10.645.510/0001-70. Vigência: A partir da assinatura do contrato findando em 31/12/2020. Valor Previsto: R\$ 265.254,35, R\$ 67.082,75, R\$ 62.573,25 e R\$ 118.154,30, para os lotes: 01 - farmácia básica, 02 - injetáveis, 03 - medicamentos psicotrópicos e 04 - material hospitalar, respectivamente, totalizando R\$ 513.064,65. Fonte de Recursos: orçamento geral do Município. Data da Assinatura do Contrato: 06 de março de 2020

Espécie: Contrato nº 014/2020. Proc. Adm. nº 013/2020. Pregão Presencial 007/2020. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados para merenda escolar do Município de Jacobina do Piauí-PI. Contratante: Prefeitura/Secretaria de Educação. Contratada: L. DE S. P. DE OLIVEIRA-ME (Frigotil), CNPJ Nº 26.764.393/0001-01. Vigência: Até 31/12/2020. Valor: R\$ 85.122,00 para o Lote I - Gêneros Alimentícios Perecíveis. Fonte de Recursos: orçamento geral do Município. Data da Assinatura do Contrato: 11/03/2020

Espécie: Contrato nº 015/2020. Contratada: Benevaldo Jose de Oliveira-ME (Mercadinho Paulo e Silas), CNPJ nº 01.026.976/0001-04. Valor: R\$ 209.187,90 para o Lote II - gêneros alimentícios não perecíveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA-CONVITE Nº 2/2020

Processo Administrativo Nº 015/2020.

O município de Manoel Emídio - PI, no dia 25/03/2020, fará realizar-se às 08:30h, na sede da Prefeitura, Praça São Félix, nº 11 - Bairro Centro, o Carta Convite nº 002/2020, objeto: Contratação de empresa do ramo de construção civil, para a construção de 20 (vinte) módulos sanitários na melhoria sanitária domiciliar de pessoas carentes nas zona rural do município de Manoel Emídio - PI, tipo Menor Preço Global, conforme Planilhas em Anexo, mediante condições estabelecidas no Edital CC nº 002/2020 e na Lei nº 9.656/93. Informações na sede da Prefeitura no horário de 08:00h às 13:00h no mesmo endereço.

Manoel Emídio-PI, 11 de março de 2020.
WYLLAMIS MEDEIROS MARRANHÃO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2020

O MUNICÍPIO DE MASSAPÉ DO PIAUÍ - PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n. 005/2020, do tipo MENOR PREÇO E ADIUDICAÇÃO POR ITEM, em 25/03/2020, às 09:00h, tendo como objeto a aquisição de medicamentos e material penso hospitalar. RECURSO: Orçamento Geral. VALOR: R\$ 1.374.780,47. Edital: Av. Pedro Martins, 642, centro. TEL: 89-3473-0034.

Massapé do Piauí-PI, 11 de março de 2020.
LUCINEIDE ENEIDA DOS REIS SILVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato Administrativo: nº 022/2020 - TP. FUNDAMENTO LEGAL: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020. OBJETO: Contratação de empresa jurídica especializada para prestação de serviços na construção de 01 (UMA) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS), localizada na COMUNIDADE SÃO FRANCISCO, S/N, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO - PI. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio - PI, CNPJ nº 01.612.598/0001-32. CONTRATADA: COELHO ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ nº 29.170.312/0001-25, com sede na Rua Aláide Marques, nº 1953, Sala 02, bairro: Ininga, Teresina - PI, representada pelo Sr. CHRISTIAN JONES COELHO TEIXEIRA, CPF: 040.802.923-41. VALOR GLOBAL: R\$ 660.187,01 (seiscentos e sessenta mil cento e oitenta e sete reais e um centavo). FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral Do Município/ Ministério da Saúde. PAGAMENTO: Conforme Contrato. ASSINATURA: 09 de março de 2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VISTO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020

Processo Administrativo nº 026/2020. Pregão Presencial nº 013/2020. Data da Abertura: 25 de março de 2020 às 07:30 horas. MODALIDADE: Pregão Presencial, Menor Preço. OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de Baterias automotivas, filtros e Óleo lubrificante de petróleo para atender as necessidades da Prefeitura municipal de Oeiras/PI e Suas Secretarias.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020

Processo Administrativo nº 027/2020. Pregão Presencial nº 014/2020. Data da Abertura: 25 de março de 2020 às 10:00 horas. MODALIDADE: Pregão Presencial, Menor Preço. OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de Bens Comuns (Material Gráfico) para atender as necessidades do Município de Oeiras/PI e suas secretarias. LEI REGENTE 8.666/93 c/c 8.883/94 e suas alterações posteriores. CÓPIA DO EDITAL: Pode ser adquirido na sede da CPL, 8.883/94 e suas alterações posteriores. CÓPIA DO EDITAL: Pode ser adquirido na sede da CPL, Rua Jesuino Moura, 35, sala 02, centro, Oeiras-PI, de segunda a sexta das 07:30 às 13:30 horas. ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: Recebimento e Abertura: Rua Jesuino Moura, 35, Sala 02, Centro, Oeiras-PI. TELEFONE PARA CONTATO: (89) 88805-1187.

Oeiras-PI, 11 de março de 2020.
THERESA ALBANO DUARTE FRANCO PEREIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2020

Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de lençóis e fronhas, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Está Suspenso, ato contínuo, será remarçada a sessão de abertura do certame.

Parnaíba-PI, 11 de março de 2020.
ADRIENE ARAUJO CARDOSO
Pregoeira





LicitaçõesWeb - Recibo de Divulgação

Informativo para efeito de cumprimento da IN TCE/PI Nº 06 de 16/10/2017



Órgão : P. M. DE CAPITAO GERVASIO OLIVEIRA

processo tce LW-002730/20	processo administrativo 004/2020	procedimento 001/2020
-------------------------------------	--	---------------------------------

data ult publicação 12/03/2020	data abertura 27/03/2020 09:00	tipo do objeto Obras e Serviços de Engenharia
--	--	---

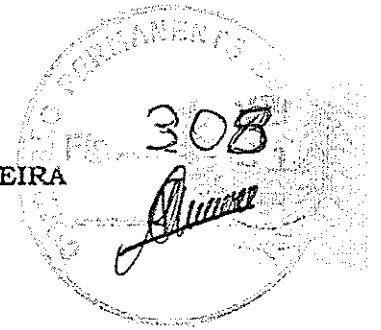
descrição do objeto
Contratação de empresa para prestação de serviço de adaptação de dois mercados em duas creches, sendo uma localizada na sede e outro na zona rural do Município de Capitão Gervásio Oliveira-PI.

modalidade Tomada de preço	tipo da licitação Menor preço	valor total previsto R\$343.366,77
--------------------------------------	---	--

data divulgação 13/03/2020



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70



ATA DE ABERTURA DE PROPOSTA

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de adaptação de dois mercados em duas creches, sendo uma localizada na sede e outro na zona rural do Município de Capitão Gervásio Oliveira-PI.

Tomada de Preço nº 001/2020

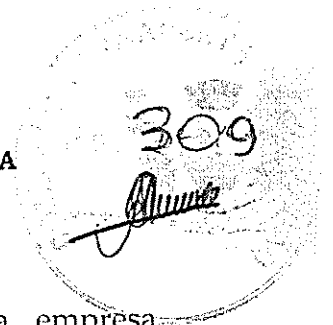
Processo Administrativo nº 004/2020

Aos vinte e setedias do mês de março do ano de dois mil e vinte, às 09:20h na sala da Comissão Permanente de Licitação situada na Prefeitura Municipal de Capitão Gervásio Oliveira, localizada na Praça Minor Firmino de Sousa, s/n, Centro, Capitão Gervásio Oliveira, Piauí, CEP: 64.763-000, estando presentes os membros da Comissão Permanente de Licitação e, ainda, a empresa licitante, **CONSTRUTORA MARQUES & LOC DE MAQ DE VEICULOS AUTOM. LTDA - ME**, CNPJ N° 63.509.582/0001-56, com sede na Travessa Raimundo Porto, nº 349, Alto Caixa D'água, São João do Piauí-PI, neste ato representado pelo Sr. José Evandro Rodrigues Figueiredo Junior, RG nº 1.281.831 SSP/PI, CPF nº 565.775.403-49 com observância das disposições contidas no Edital da Tomada de Preços nº 001/2020 e no Processo Administrativo nº 004/2020 e na Lei de Licitações e Contratos, a Comissão procedeu à abertura do envelope contendo a "PROPOSTA", apensando ao respectivo processo a proposta apresentada, devidamente rubricada pelos seus membros e representante legal da licitante. Constatando que as empresas apresentaram proposta no seguinte valor:

CONSTRUTORA MARQUES & LOC DE MAQ DE VEICULOS AUTOM. LTDA - ME: R\$ 341.575,00 (Trezentos e quarenta e um mil quinhentos e setenta e cinco reais).



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70



sendo, pois declarada classificada e vencedora do certame a empresa
CONSTRUTORA MARQUES & LOC DE MAQ DE VEICULOS AUTOM.
LTDA - ME. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a
reunião às 09:35h e lavrada a presente Ata, que lida e achada conforme, vai
assinada por todos da Comissão.

Antônio Amorim de Oliveira
Antônio Amorim de Oliveira - Presidente CPL

Ronielson José dos Santos
Ronielson José Dês Santos - Secretário

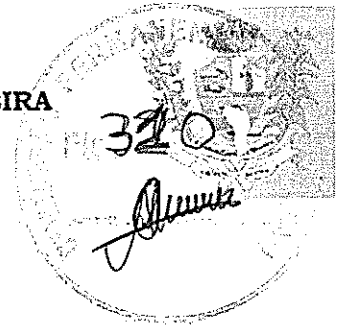
Carlos Coelho Dias
Carlos Coelho Dias - Membro CPL

Licitante:

[Signature]
CONSTRUTORA MARQUES & LOC DE MAQ DE VEICULOS AUTOM.
LTDA - ME



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70



LAUDO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

TP Nº 001/2020

Na licitação realizada compareceram a Comissão Permanente de Licitação e a empresa licitante: CONSTRUTORA MARQUES & LOC DE MAQ DE VEICULOS AUTOM. LTDA – ME, CNPJ Nº 63.509.582/0001-56, com sede na Travessa Raimundo Porto, nº 349, Alto Caixa D'água, São João do Piauí-PI, neste ato representado pelo Sr. José Evandro Rodrigues Figueiredo Junior, RG nº 1.281.831 SSP/PI, CPF nº 565.775.403-49.

Com observância das disposições contidas no Edital da TP nº 001/2020, na Lei de Licitações e Contratos, a Comissão procedeu à abertura do envelope contendo a "DOCUMENTAÇÃO". Após análise das documentações apresentadas as empresas presentes apresentaram toda a documentação exigida em ata ficando assim aptas a participar da sessão de abertura do envelope contendo a "PROPOSTA", onde após abertura foi evidenciado os seguintes preços:

CONSTRUTORA MARQUES & LOC DE MAQ DE VEICULOS AUTOM. LTDA – ME: R\$ 172.145,05 (cento e setenta e dois mil cento e quarenta e cinco reais e cinco centavos).

Constatada a regularidade das propostas, a empresa CONSTRUTORA MARQUES & LOC DE MAQ DE VEICULOS AUTOM. LTDA - ME foi considerada habilitada e vencedora do certame.

Assim, sugerimos ao Exma. Sra. Prefeita Municipal, a homologação do resultado da presente Licitação.

Capitão Gervásio Oliveira/PI, 01 de abril de 2020.

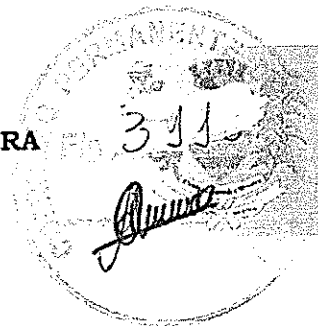
Antonio Amorim de Oliveira
Antonio Amorim de Oliveira – Presidente CPL

Ronielson José Dos Santos
Ronielson José Dos Santos – Secretário

Carlos Coelho Dias
Carlos Coelho Dias – Membro CPL



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70



Capitão Gervásio Oliveira/PI, 02 de abril de 2020.

A Ilustríssima Senhora Prefeita.

Sra. Prefeita,

Tendo em mente todo o procedimento até aqui realizado, notadamente a adjudicação do objeto licitado, encaminho para V. Sr^a, o processo para que o analise e, se assim entender, o homologue.

Antônio Amorim de Oliveira
Antônio Amorim de Oliveira
Presidente da CPL



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Tendo concluídas as fases (interna e externa) do procedimento licitatório TOMADA DE PREÇO 001/2020, cuja sessão ocorreu no dia 27 de março de 2020, ADJUDICA o objeto deste procedimento, a empresa CONSTRUTORA MARQUES & LOC DE MAQ DE VEICULOS AUTOM. LTDA - ME, CNPJ Nº 63.509.582/0001-56, na forma que segue:

CONSTRUTORA MARQUES & LOC DE MAQ DE VEICULOS AUTOM. LTDA - ME: R\$ 341.575,00 (trezentos e quarenta e um mil quinhentos e setenta e cinco reais).

As fases (interna e externa) ocorreram conforme registro em Ata de Sessão que passa a integrar este Termo de Adjudicação como nele transcrito, cujo resultado foi proclamado, depois de análise da conformidade dos documentos e da proposta de acordo com exigências do edital (TOMADA DE PREÇO 001/2020), examinadas pelos presentes e rubricadas, depois analisadas pela Comissão Permanente de Licitação, apta, portanto, a contratar com a Administração Pública. Instruído o Processo Administrativo com os documentos de habilitação e demais documentos instrumentais inerentes ao procedimento e a proposta comercial, devolvidos o processo para **ATO DE CONTROLE FINAL** (homologação, revogação ou anulação), conforme seja o caso, depois de procedido os atos de reexame da matéria inerente ao procedimento ora encaminhado.

Capitão Gervásio Oliveira/PI, 02 de abril de 2020.

Antonio Amorim de Oliveira
Antonio Amorim de Oliveira – Presidente CPL

Ronielson José dos Santos
Ronielson José Dos Santos – Secretário

Carlos Coelho Dias
Carlos Coelho Dias – Membro CPL



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-73



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tomada de Preço nº 001/2020, objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de adaptação de dois mercados em duas creches, sendo uma localizada na sede e outro na zona rural do Município de Capitão Gervásio Oliveira-PI.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93, resolvo:

HOMOLOGAR depois de examinado a documentação em epígrafe, para o objeto mencionado, com o respectivo preço global, relativa a Tomada de Preço nº 001/2020, tendo em vista os registros das ocorrências assentados em ata da sessão realizada, acompanhada e monitorada pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo discriminado:

CONSTRUTORA MARQUES & LOC DE MAQ DE VEICULOS AUTOM. LTDA - ME: R\$ 341.575,00 (trezentos e quarenta e um mil quinhentos e setenta e cinco reais).

Reconhecido nesta data o termo de adjudicação que resume os ritos processuais, ao tempo em que determino a publicação deste termo na imprensa oficial, dando-se a partir desta data eficácia ao chamamento para ato contratual, depois de observadas as disposições do edital (Tomada de Preço nº 001/2020 e consequente assinatura do contrato administrativo, sempre com base na Ata da Sessão, seguindo-se às diretrizes traçadas pelo art. 55 da Lei 8.666/93).

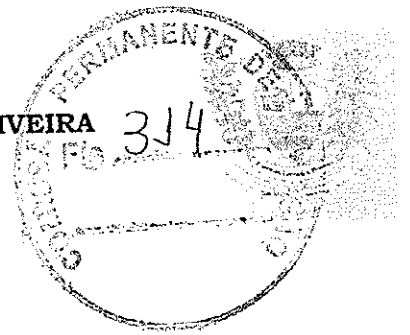
Capitão Gervásio Oliveira/PI, 03 de abril de 2020.


Gabriela Oliveira Coelho Luz

Prefeita Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70



CONTRATO

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2020

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADAPTAÇÃO DE DOIS MERCADOS EM DUAS CRECHES, SENDO UMA LOCALIZADA NA SEDE E OUTRO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA-PI

CONTRATANTE

O município de Capitão Gervásio Oliveira-PI, CNPJ nº 01.612.569/0001-70, situado na Praça Minor Firmino de Sousa, s/n - Centro, representado neste ato por sua prefeita, a Sra. Gabriela Oliveira Coelho da Luz, com competência para assinar contratos, doravante denominado apenas CONTRATANTE

CONTRATADA

CONSTRUTORA MARQUES & LOC DE MAQ DE VEICULOS AUTOM. LTDA - ME, CNPJ Nº 63.509.582/0001-56, com sede na Travessa Raimundo Porto, nº 349, Alto Caixa D'água, São João do Piauí-PI, neste ato representado pelo Sr. José Evandro Rodrigues Figueiredo Junior, RG nº 1.281.831 SSP/PI, CPF nº 565.775.403-49, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ORIGEM

O Contrato reger-se-á pela Lei nº 8.666/93 e tem como origem a Tomada de Preço nº 001/2020, a ela estando absolutamente vinculada em todos os seus termos.

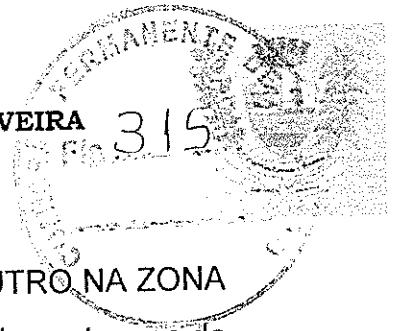
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADAPTAÇÃO DE DOIS MERCADOS EM

4/10/20



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70



DUAS CRECHES, SENDO UMA LOCALIZADA NA SEDE E OUTRO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA-PI, nos termos da Tomada de Preço nº. 001/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Pelos serviços objeto deste contrato, referentes aos itens, o município contratante pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 341.575,00 (trezentos e quarenta e um mil e quinhentos e setenta e cinco reais)**, conforme condições estabelecidas no Edital.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO E DO FORNECIMENTO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento no município de Capitão Gervásio Oliveira-PI mediante apresentação da NOTA FISCAL e RECIBO em quatro vias, devidamente atestada pelo setor responsável.

Parágrafo Único – da Dotação Orçamentária e da Legalidade

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento municipal, a saber: FPM, ICMS, FUNDEF/FUNDEB, Conta Movimento e outras receitas tributárias.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento terá vigência de 12 meses, a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado através de termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO E TÉRMINO DO CONTRATO

O presente Contrato se extingue com o termo final disposto na Cláusula Quinta, salvo se houver prorrogação através de aditivo, mas poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse de qualquer uma das partes, mediante a emissão de aviso prévio de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas, com prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro – dos Outros Casos de Rescisão



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70



Haverá, ainda, rescisão do presente contrato, a critério da parte interessada, na ocorrência:

- a) de inadimplemento;
- b) desobediência à Cláusula Sexta;
- c) impossibilidade ou recusa da CONTRATADA em dar continuidade na prestação do serviço;
- d) na hipótese de transferência da execução deste contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- f) na ocorrência de qualquer motivo previsto nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo

Nos casos de rescisão, previstos nesta cláusula, serão observados os procedimentos previstos nos arts. 79 e 80 da Lei nº 8.666/93, no que couber sua aplicação.

CLÁUSULA SÉTIMA – CLÁUSULA DERROGATIVA

A Contratada se obriga a manter, durante a vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

CLÁUSULA OITAVA - DO INADIMPLEMENTO

O inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato será comunicado, por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias após a ocorrência, pela parte prejudicada à infratora, a fim de que esta providencie a devida regularização no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sendo que a não regularização implicará na imediata rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70



CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

A CONTRATADA inadimplente, total ou parcialmente, ficará sujeita às sanções legais, a saber:

- a) advertência;
- b) multa de 0,5% por dia de atraso até o trigésimo dia ultrapassado do prazo, além de receber multa de 20% calculados sobre o valor do contrato;
- c) impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Único

O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, cumulativamente ou não, qualquer das medidas acima, a seu critério, não obstante que o contrato seja rescindido.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de São João do Piauí - PI, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas e questões decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Toda e qualquer alteração no conteúdo ou objeto deste contrato deverá ser processada de comum acordo entre as partes, sendo oficializada através do correspondente Termo Aditivo.

Vigoram para o presente Contrato, todos os termos do Edital da Tomada de Preço nº 001/2020, como se nele estivesse transcrito.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente contrato, em três vias de igual teor, na presença de testemunhas que também o assinam.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70



Capitão Gervásio Oliveira-PI, 06 de abril 2020.

CONTRATANTE:

Gabriela Oliveira Coelho da Luz
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
Prefeita Municipal - Gabriela Oliveira Coelho da Luz

CONTRATADA:

Edvaldo Marques da Luz
CONSTRUTORA MARQUES & LOC DE MAQ DE VEICULOS AUTOM. LTDA -
ME
CNPJ Nº 63.509.582/0001-56

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70




ORDEM DE SERVIÇO

Autorizo a firma CONSTRUTORA MARQUES & LOC DE MAQ DE VEICULOS AUTOM. LTDA - ME, CNPJ Nº 63.509.582/0001-56, contratada através do Processo Administrativo nº 004/2020 na modalidade Tomada de Preço nº 001/2020, a fornecer os itens, que ensejou a sua adjudicação, para ficar à disposição da prefeitura municipal de Capitão Gervásio Oliveira-PI.

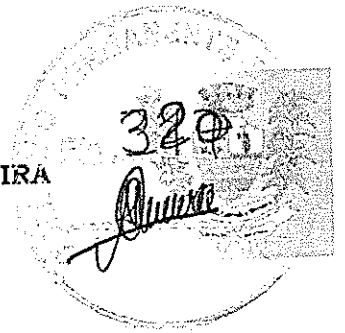
Capitão Gervásio Oliveira-PI, 06 de abril de 2020.


Gabriela Oliveira Coelho Luz
Prefeita Municipal


Edvaldo Marques dos Reis
Sócio Administrativo
CPF: 394.690.183-20



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70



EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 004/2020

Procedimento – Tomada de Preço nº 001/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA/PI, CNPJ nº 01612.569/00001-70.

CONTRATADA: CONSTRUTORA MARQUES & LOC DE MAQ DE VEICULOS AUTOM. LTDA - ME, CNPJ Nº 63.509.582/0001-56

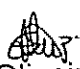
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de adaptação de dois mercados em duas creches, sendo uma localizada na sede e outro na zona rural do Município de Capitão Gervásio Oliveira-PI.

VALOR: R\$ 341.575,00 (trezentos e quarenta e um mil quinhentos e setenta e cinco reais).

Validade: 12 meses

FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, FUNDEF/FUNDEB, Conta Movimento e outras receitas tributárias

Capitão Gervásio Oliveira/PI, 06 de abril de 2020.


Gabriela Oliveira Coelho da Luz
Prefeita Municipal



LicitaçõesWeb - Recibo de Finalização
Informativo para efeito de cumprimento da IN TCE/PI Nº 06 de 16/10/2017

Órgão : P. M. DE CAPITAO GERVASIO OLIVEIRA

processo tce LW-002730/20	processo administrativo 004/2020	procedimento 001/2020
data ult publicação 12/03/2020	data abertura 27/03/2020 09:00	tipo do objeto Obras e Serviços de Engenharia
descrição do objeto Contratação de empresa para prestação de serviço de adaptação de dois mercados em duas creches, sendo uma localizada na sede e outro na zona rural do Município de Capitão Gervásio Oliveira-PI.		
modalidade Tomada de preço	tipo da licitação Menor preço	valor total previsto R\$343.366,77

data homologação
03/04/2020

data finalização
20/04/2020



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FERNANDES DE SOUSA, 979, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FERNANDES DE SOUSA, 979, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Tendo concluídas as fases (interna e externa) do procedimento licitatório TOMADA DE PREÇO 001/2020, cuja sessão ocorreu no dia 27 de março de 2020, ADJUDICA o objeto deste procedimento, a empresa CONSTRUTORA MARQUES & LOC DE MAQ DE VEICULOS AUTOM. LTDA - ME, CNPJ Nº 63.509.582/0001-56, na forma que segue:

CONSTRUTORA MARQUES & LOC DE MAQ DE VEICULOS AUTOM. LTDA - ME: R\$ 341.575,00 (trezentos e quarenta e um mil quinhentos e setenta e cinco reais)

As fases (interna e externa) ocorreram conforme registro em Ata de Sessão que passa a integrar este Termo de Adjudicação como nele transcrito, cujo resultado foi proclamado, depois de análise de conformidade dos documentos e da proposta de acordo com exigências do edital (TOMADA DE PREÇO 001/2020), examinadas pelas presentes e rubricadas, depois analisadas pela Comissão Permanente de Licitação, apta, portanto, a contratar com a Administração Pública. Instruído o Processo Administrativo com os documentos de habilitação e demais documentos instrumentais inerentes ao procedimento e a proposta comercial, devolvidos o processo para ATO DE CONTROLE FINAL (homologação, revogação ou anulação), conforme seja o caso, depois de procedido os atos de reexame da matéria inerente ao procedimento ora encaminhado

Capitão Gervásio Oliveira/PI, 02 de abril de 2020.

Antonio Amorim da Oliveira – Presidente CPL

Ronilson José Dos Santos – Secretário

Carlos Coelho Dias – Membro CPL



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FERNANDES DE SOUSA, 979, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FERNANDES DE SOUSA, 979, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tomada de Preço nº 001/2020, objeto. Contratação de empresa para prestação de serviço de adaptação de dois mercados em duas creches, sendo uma localizada na sede e outra na zona rural do Município de Capitão Gervásio Oliveira-PI

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93, resolvo:

HOMOLOGAR depois de examinada a documentação em epígrafe, para o objeto mencionado, com o respectivo preço global, relativa a Tomada de Preço nº 001/2020, tendo em vista os registros das ocorrências assentados em ata da sessão realizada, acompanhada e monitorada pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo discriminado:

CONSTRUTORA MARQUES & LOC DE MAQ DE VEICULOS AUTOM. LTDA - ME: R\$ 341.575,00 (trezentos e quarenta e um mil quinhentos e setenta e cinco reais)

Reconhecido nesta data o termo de adjudicação que resume os ritos processuais, ao tempo em que determina a publicação deste termo na imprensa oficial, dando-se a partir desta data eficácia ao chamamento para ato contratual, depois de observadas as disposições do edital (Tomada de Preço nº 001/2020 e conseqüente assinatura do contrato administrativo, sempre com base na Ata da Sessão, seguindo-se às diretrizes traçadas pelo art. 55 da Lei 8.666/93).

Capitão Gervásio Oliveira/PI, 03 de abril de 2020

Gabriela Oliveira Coelho Luz
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 004/2020

Procedimento – Tomada de Preço nº 001/2020

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA/PI, CNPJ nº 01612 569/0001-70

CONTRATADA CONSTRUTORA MARQUES & LOC DE MAQ DE VEICULOS AUTOM. LTDA - ME, CNPJ Nº 63 509 582/0001-56

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de adaptação de dois mercados em duas creches, sendo uma localizada na sede e outra na zona rural do Município de Capitão Gervásio Oliveira-PI.

VALOR: R\$ 341.575,00 (trezentos e quarenta e um mil quinhentos e setenta e cinco reais).

Validade: 12 meses

FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, FUNDEF/FUNDEB, Conta Movimento e outras receitas tributárias

Capitão Gervásio Oliveira/PI, 06 de abril de 2020.

Gabriela Oliveira Coelho da Luz
Prefeita Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FERNANDES DE SOUSA, 979, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FERNANDES DE SOUSA, 979, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Tendo concluídas as fases (interna e externa) do procedimento licitatório TOMADA DE PREÇO 002/2020, cuja sessão ocorreu no dia 27 de março de 2020, ADJUDICA o objeto deste procedimento, a empresa CONSTRUTORA MARQUES & LOC DE MAQ DE VEICULOS AUTOM. LTDA - ME, CNPJ Nº 63.509.582/0001-56, na forma que segue:

CONSTRUTORA MARQUES & LOC DE MAQ DE VEICULOS AUTOM. LTDA - ME: R\$ 68.863,80 (sessenta e oito mil oitocentos e sessenta e três reais e oitenta centavos).

As fases (interna e externa) ocorreram conforme registro em Ata de Sessão que passa a integrar este Termo de Adjudicação como nele transcrito, cujo resultado foi proclamado, depois de análise de conformidade dos documentos e da proposta de acordo com exigências do edital (TOMADA DE PREÇO 002/2020), examinadas pelas presentes e rubricadas, depois analisadas pela Comissão Permanente de Licitação, apta, portanto, a contratar com a Administração Pública. Instruído o Processo Administrativo com os documentos de habilitação e demais documentos instrumentais inerentes ao procedimento e a proposta comercial, devolvidos o processo para ATO DE CONTROLE FINAL (homologação, revogação ou anulação), conforme seja o caso, depois de procedido os atos de reexame da matéria inerente ao procedimento ora encaminhado.

Capitão Gervásio Oliveira/PI, 02 de abril de 2020.

Antonio Amorim da Oliveira – Presidente CPL

Ronilson José Dos Santos – Secretário

Carlos Coelho Dias – Membro CPL